



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1993

GOIÂNIA, 20 DE DEZEMBRO DE 1993 - SEGUNDA-FEIRA

Nº 1.066

SECRETARIAS - AUTARQUIAS - FUNDAÇÕES - COMPANHIAS

Prefeito de Goiânia

Darci Accorsi

Secretário do Governo Municipal

Valdi Camarcio Bezerra

Chefe de Gabinete do Prefeito

Paulo de Tarso Batista

Procuradoria Geral do Município

Osvaldo de Alencar Rocha

Auditoria Geral do Município

Jeovalter Correia Santos

Secretaria Especial

Eurides Mendes da Cunha

Secretaria Extraordinária

Carlos Eurico de Camargo Alves

Assessoria Legislativa

Aridê Augusto de Brito

Assessoria Especial do Prefeito

Luis Gonzaga Contart

Carlos Maranhão Gomes de Sá

Gláucia Maria Teodoro dos Reis

José Carlos Xavier

Horácio Antunes de Sant'ana Júnior

Voleide da Mota Ribeiro

Secretaria das Comunicações Sociais

Juscelino Kubitschek Gomes da Silva

Secretaria de Finanças

Cairo Antonio Vieira Peixoto

Secretaria da Administração

Mauro Campos Neto

Secretaria da Educação

Mindé Badauy de Menezes

Secretaria de Ação Urbana

Aurélio Augusto Pugliese

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Fábio Tokarski

Secretaria Municipal de Saúde

Déo Costa Ramos

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Luis Alberto Gomes de Oliveira

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Osmar Pires Martins Júnior

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

Kleber Branquinho Adorno

Departamento de Estradas do Município

Júlio César Costa

Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário

Lucide Verônica Sauthier Accorsi

Instituto de Planejamento Municipal

Paulo Souza Neto

Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos

Fausto Jaime

Superintendência Municipal de Trânsito

André Luiz Monteiro da Silva

Parque Zoológico de Goiânia

Hermes Rodrigues Gomes

Parque Mutirama de Goiânia

Alcides Alves Pereira

Companhia de Obras do Município de Goiânia

Lúcia Maria Moraes

SUMÁRIO

LEI	PÁG. 1
DECRETOS	PÁG. 1
DESPACHOS	PÁG. 4
PORTARIA	PÁG. 4

LEI

**LEI Nº 7.268,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 1993**

"Declara de Utilidade Pública a
Entidade que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, com todos os direitos e vantagens assegurados em lei, a entidade MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 20 dias do mês de dezembro de
1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

AURÉLIO AUGUSTO PUGLIESE
CAIRO ANTÔNIO VIEIRA PEIXOTO
DÉO COSTA RAMOS
FÁBIO TOKARSKI
JUSCELINO KUBITSCHKE GOMES DA SILVA
KLÉBER BRANQUINHO ADORNO
LUIZ ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA
MAURO CAMPOS NETO
MINDÉ BADAUY DE MENEZES
OSMAR PIRES MARTINS JÚNIOR
Secretários Municipais

LEI

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 076,
DE 09 DE DEZEMBRO DE 1993.**

"Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e inciso II, do artigo 7º, da lei nº 7.167, de 29 de dezembro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto à Secretaria do Governo Municipal 01 (hum) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de CR\$ 173.000,00 (cento e setenteta e três mil cru-

zeiros reais), correspondente a 177,5761 UROMGs (cento e setenta e sete vírgula cinquenta e sete e sessenta e uma Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinado a constituir reforço da seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

1100 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

1101 - 03.07.020.2002-3120.00-00
..... CR\$ 173.000,00
TOTAL GERAL CR\$ 173.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

1100 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

1101 - 03.07.020.2002-3192.00-00
..... CR\$ 173.000,00
TOTAL GERAL CR\$ 173.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de dezembro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 077, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1993.

"Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar"

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e inciso II, do artigo 7º, da Lei nº 7.167, de 29 de dezembro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto à Secretaria do Governo Municipal 01 (hum) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de CR\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros reais), correspondente a 5.132,2583 UROMGs

(cinco mil, cento e trinta e dois vírgula vinte e cinco oitenta e três Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinado a constituir reforço da seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

1100 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

1101 - 03.07.020.2002-3132.00-00
..... CR\$ 5.000.000,00
TOTAL GERAL.. CR\$ 5.000.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

1100 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

1101 - 03.07.020.2002-3192.00-00
..... CR\$ 5.000.000,00
TOTAL GERAL.. CR\$ 5.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de dezembro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 079, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1993.

"Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 7º, da Lei nº 7.167, de 29 de dezembro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente 01 (hum) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de CR\$ 3.183.222,49 (três milhões, cento e oitenta e três mil, duzentos e vinte e dois cruzei-

ros reais e quarenta e nove centavos), correspondente a 3.267,4240 UROMGs (três mil, duzentos e sessenta e sete vírgula quarenta e duas quarenta Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinado a constituir reforço da seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

2301 - 08.08.031.2026-3211.00-00
..... CR\$ 3.183.222,49
TOTAL GERAL ... CR\$ 3.183.222,49

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

2301 - 13.77.103.2074-3132.00-00
..... CR\$ 3.183.222,49
TOTAL GERAL ... CR\$ 3.183.222,49

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias domês de dezembro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 080, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1993.

"Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 7º, da Lei nº 7.167, de 29 de dezembro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º - São abertos às Secretarias Municipal do Meio Ambiente e de Finanças 02

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

EXPEDIENTE

Secretário de Comunicação Social do Município:
JUSCELINO KUBITSCHKE GOMES DA SILVA

Editora do Diário Oficial
JEIZA APARECIDA DOS REIS OLIVEIRA

Tiragem: 1.500 exemplares
Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105
Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
Atendimento: das 07:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas, balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.

B - Assinaturas e Avulso:

b.1 - Assinatura semestral s/ remessas	1.600,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas	2.000,00
b.3 - Avulsos	50,00
b.4 - Declarações e Certidões	40,00

(dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de CR\$ 185.000.000,00 (cento e oitenta e cinco milhões de cruzeiros reais), correspondente a 189.893,5569 UROMGs (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e três vírgula cinquenta e cinco sessenta e nove Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinado a constituir reforço das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1600 - SECRETARIA DE FINANÇAS

1603 - 03.08.021.2095-3132.00-00
..... CR\$ 16.000.000,00

2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

2301 - 13.76.325.2022-3132.00-00
..... CR\$ 169.000.000,00
TOTAL
GERAL CR\$ 185.000.000,00

Art. 2º - Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

1600 - SECRETARIA DE FINANÇAS

1601 - 03.08.030.2013-3192.00-00
..... CR\$ 2.000.000,00
1603 - 02.04.013.2093-3191.00-00
..... CR\$ 8.000.000,00
1603 - 03.08.021.2095-3265.00-00
..... CR\$ 6.000.000,00

1800 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1801 - 03.07.025.1001-4110.00-00
..... CR\$ 29.000.000,00
1801 - 08.42.188.1002-4110.02-00
..... CR\$ 100.000.000,00
1801 - 10.57.316.1034-4130.00-00
..... CR\$ 40.000.000,00
TOTAL
GERAL CR\$ 185.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de dezembro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.543,
DE 23 DE NOVEMBRO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, III, letra "b", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 -Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, no cargo de Especialista em Educação III, Padrão "H", **DIVINA RAIMUNDA GARCIA RIBEIRO**, por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço prestado em funções do magistério.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas: vencimento, quinquênios, adicional de titularidade, gratificação incorporada, acrescida de 1/3 (um terço), nos termos do Processo nº 673.151-1/93.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de dezembro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2676,
DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **ADACY MACEDO ROCHA** e **SEBASTIÃO LUIZ DE QUEIROZ JÚNIOR**, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a empreenderem viagem à cidade de Brasília-DF, no dia 21 de dezembro de 1993, em objeto de serviço desta Prefeitura, e de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, incisos II e IV, do Decreto nº 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhes diárias no valor global de CR\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros reais), sendo CR\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros reais) para o primeiro e CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros reais) para o segundo, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de dezembro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.677,
DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **EDISON JOSÉ DE ALMEIDA GOMES** e **ORCINO NONATO**, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a empreenderem viagem à cidade de Brasília-DF, no dia 21 de dezembro de 1993, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único,

incisos II e IV, do Decreto nº 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhes diárias no valor global de CR\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros reais), sendo CR\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros reais) para o primeiro e CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros reais) para o segundo, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de dezembro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.678,
DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **DÉO COSTA RAMOS**, Secretário Municipal de Saúde, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF, no dia 21 de dezembro de 1993, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhes diária no valor de CR\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros reais),

correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de dezembro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.679,
DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **MARCOS ALBERNAZ**, lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF, no dia 23 de dezembro de 1993, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhe diária no valor de CR\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de dezembro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS

Processo nº 716.224-3/93, em que SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE solicita dispensa de licitação.

DESPACHO Nº 222/93. À vista do pleito inicial, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XXI, a Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o artigo 24, XVI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizar a realização da presente despesa, no valor de CR\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros reais) mensais, reajustado trimestralmente, e, de consequência, dispensar o procedimento licitatório para locação do imóvel situado à Av. Anchieta, nº 157, Setor Rodoviário, de propriedade de **JOÃO ABRÃO DO NASCIMENTO**, a partir de 1º de dezembro de 1993 e pelo prazo de 12 (doze) meses, destinado ao funcionamento de uma unidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para a lavratura do instrumento próprio de contrato e, em seguida, à Secretaria Municipal de Saúde, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de dezembro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

Processo nº 598.492-1/93, em que **MINOLCENTER-COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA** solicita renovação de contrato.

DESPACHO Nº 223/93. À vista do inteiro teor deste processado, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o artigo 25, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizar a assinatura de Termo Aditivo ao Contrato nº 013/93, celebrado entre o Município de Goiânia e **MINOLCENTER-**

COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, destinado à manutenção preventiva e corretiva nas fotocopiadoras MINOLTA EP 410Z, de propriedade da Prefeitura de Goiânia.

À Procuradoria Geral do Município, para lavratura do instrumento próprio e, em seguida, à Secretaria da Administração, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de dezembro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

Processo nº 547.924-0/92, em que SECRETARIA DE FINANÇAS solicita renovação de contrato.

DESPACHO Nº 224/93. À vista do conteúdo nos autos, AUTORIZO a assinatura de Termo Aditivo ao Contrato nº 038/90, celebrado entre o Município de Goiânia e **EQUITEL S/A - Equipamentos e Sistemas de Telecomunicações.**

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para a lavratura do instrumento próprio e, em seguida, à Secretaria da Administração, para a emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de dezembro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

Processo nº 717.142-1/93, em que SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE solicita aquisição de vales-transporte.

DESPACHO Nº 225/93. À vista do conteúdo nos autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, inciso XXI, combinado com o arti-

go 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizar a realização de despesa no valor de CR\$ 3.740.000,00 (três milhões setecentos e quarenta mil cruzeiros reais), para aquisição de vales-transporte destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, diretamente do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia-SETRANSP.

À Secretaria Municipal de Saúde, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de dezembro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

PORTARIA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SMT

PORTARIA Nº 256
DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.993

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Nomear o servidor **CÉLIO FERREIRA**, para exercer a função de confiança de Encarregado de Turma, símbolo FG-4, do Setor de Implantação, desta Superintendência, no período de 13 de dezembro de 1.993 a 12 de abril de 1.994, em substituição legal e temporária de seu titular **ANTÔNIO TAVARES COSTA**, em gozo de férias regulamentares e após, licença-prêmio por assiduidade.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 13/12/93.

CUMpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, ao 10 dias de dezembro de 1.993.

Eng. **ANDRÉ LUIZ MONTEIRO DA SILVA**
Superintendente



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA